

INTERESSADO - WELVO CHANIHI CWANG

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro Arnaldo Laurindo

PARECER CEE Nº 239/75, CSG, Aprov. em 22/01/75, Comunicado ao

Pleno em 29/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Welvo Chanini Cwang, filho de Mordehaj Cwang e de Pola Cwang, Cédula de Identidade RG nº 5.828.435, nascido aos 21 de janeiro de 1956, em Santo André (SP) residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Afonso Pena nº 251, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, a nível de conclusão do ensino do segundo grau,

Apresenta a seguinte ficha escolar:

a) Após a conclusão do curso primário, com quatro séries, fez o curso ginásial, com quatro séries, no Instituto de Educação Hebraico-Brasileiro "Renascença", de São Paulo;

b) em continuação, concluiu o curso colegial, (2º grau), na "The Israel Goldstein Youth Village", com três séries, em Jerusalém, Israel. Em consequência, obteve o diploma de graduação da referida escola.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados em Israel, por Belvo Chanini Cwang, a nível de conclusão do ensino do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 22 de janeiro de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no exercício da Presidência.